PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05495/03

Autor: GEORGE CAMARA
Data: 03/10/2003
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a "Cooperativa de Produção Artesanal do Crutac - COOPERCRUTAC", com sede e foro nesta Capital.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a "Cooperativa de Produção Artesanal do Crutac - COOPERCRUTAC", entidade de direito privado, sem fins lucrativos ou partidários, de duração indeterminada, tendo suas ações voltadas em prol do artesanato, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 22 de setembro de 2003.

Renato Dantas - Presidente
Geraldo Neto - Primeiro Secretário
Carlos Santos - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município de: 07/10/2003.